

O INDEPENDENTE

JORNAL NOTICIOSO NEUTRO-POLITICO E CRITERIOSO

EDITOR E IMPRENSOR J. BARTHEM JUNIOR

ANNO I

NUMERO 17

ASSIGNATURA ADIANTADA

Semestre 3\$500

Com porte, anno. 8\$000

S. CATARINA

VILLA DE TIJUCAS GRANDE

17 de Outubro de 1886

ASSIGNATURA ATRAZADA

BRAZIL Semestre 4\$000

Com porte, anno 9\$000

CANDIDATURA

Para deputado geral por este primeiro districto o Sr. Barão de Teffé, desentressado amigo desta Provincia.

Muitos conservadores, e todos os clasistas de Porto Belo e Camboriu'.

O INDEPENDENTE

Começa a raiar o sol da vida em nossa terra. A idéa republicana vai-se solidificando. Só uma revolução profunda em nosso systema de governo poderá salvar-nos.

O povo já nem pode ganhar para comer; porque os impostos absorvem tudo. A quarta parte, se tanto, dos homens neste paiz sua e trabalha para as outras trez partes, que restam na vadição, na urgia, na riqueza e na opolencia. Num paiz como o Brazil, talvez o solo mais rico do mundo, morre gente de miseria e na falta dos principaes recursos á vida.

O systema politico que nos regê, atrofia o povo, empobrece-o para tirar-lhe a força moral. Um homem sem sangue que hade fazer?

Ainda agora a nossa Assembléa Provincial teceu mais uma rede para o exercito do funcionalismo publico pescar, ainda, a ultima gotta de sangue ao

pobre lavrador: é um imposto vexatorio sobre o commercio.

Dai seus legistadores, dai para baixo, dai pancada no bicho que elle anda bole, o povo tem fologo de gato não morre assim. Mas quereis ver-lhe as unhas? Léde o que segue.

ORGANISAÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO NO BRAZIL

«A Assembléa Constituinte do partido republicano no Municipio Neutro acaba de aprovar o projecto que a baixo reproduzimos e que será sujeito á apreciação do partido nas Provincias. —De tal arte a mesma Assembléa promove a união dos correligionarios no Imperio.

Eis o

Projecto sobre a organisação do partido republicano no Brazil

A Assembléa Constituinte republicana resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do partido republicano do Municipio Neutro auctorizado a submeter com brevidade á approvação dos republicanos organisados em clubs ou gremios nas diversas provincias o projecto da reunião de um congresso composto de delegados eleitos ou nomeados pelos mesmos clubs ou gremios.

Art. 2º. A Assembléa reuni-

da por essa convocação terá (se assim resolverem os mesmos delegados) o caracter de Assembléa Geral Constituinte do Partido Republicano Brasileiro.

Art. 3º. —No referido projecto para a convocação dos delegados, será adoptada a idéa de dous delegados por cada provincia e dous pelo Municipio Neutro.

Art. 4º. A convocação dos delegados será feita com antecedencia necessaria afim de que a eleição ou nomeação dos mesmos delegados se effectue até Março do anno proximo futuro, e a reunião da Assembléa possa ter logar até junho do mesmo anno.

Art. 5º. Ainda quando a maioria das circumscripções consultadas deixe de attender ao convite que lhe será dirigido, a reunião do congresso será effectuada com os delegados eleitos ou nomeados pelas outras circumscripções, deliberando estes sobre o que mais convenha aos interesses geraes do partido.

Art. 6º. Do resultado da consulta feita aos correligionarios das provincias dará o Poder Executivo conhecimento á Assembléa deliberante do partido no Municipio Neutro.

Publicamos infra a lei orga-

nica do partido republicano no Municipio Nentro votada pela respectiva Assembléa consteinte. Differindo em condições geographicas e administrativas das Provincias, o Municipio Nentro differem tambem quanto á forma as suas disposições disciplinares; os pontos cardaes da organização partidaria são aliás identicos aos adoptados nas provincias onde o partido se organisa, e nos moldes do systema republicano federativo.

Lei organica do partido republicano do Municipio Nentro

CAPITULO I

Art. 1º. O partido republicano do Municipio Nentro rege-se por um congresso Legislativo e por um Poder Executivo com De-

legados Parochiaes.

DO CONGRESSO

Art. 2º. O Congresso Legislativo será eleito pelos cidadãos republicanos arrolados no alistamento geral do Partido, por escrutinio secreto e de lista, na proporção de um delegado para quinze cidadãos.

§ 1º. Esta eleição será presidida pelo delegado parochial do Poder Executivo nas parochias em que o numero dos alistados exceder a quinze. Nos demais casos perante o Poder Executivo ou seu delegado especial.

§ 2º. A parochia que não contar, pelo menos, 15 republicanos alistados não terá individualmente representado no Congresso, mas englobadamente com as outras que se acharem em identicas condições.

Art. 3º. Servirá de diploma aos delegados ao Congresso uma copia da acta da sessão em que forem eleitos, assignada pela respectiva mesa eleitoral.

Art. 4º. As eleições terão lugar todos os annos no dia 4 de Abril, e a abertura do Congresso no dia 21 de Abril, devendo este terminar os seus trabalhos no prazo maximo de 30 dias.

Art. 5º. Conjunctamente com a eleição de delegados e pela mesma fórma elegar-se-ha um suplente para cada um dos referidos delegados.

Art. 6º. O Congresso poderá funcionar, mas não deliberar, sem que esteja reunida, pelo menos, a metade e mais um dos delegados.

Art. 7º. Ao Congresso cumpre

CONTO PORTUGUEZ

O CASAMENTEIRO

DAS

RAPARIGAS

E'ra a 12 de Junho de 187... a boa cidade de Lisboa estava alegre. Faziam-se os preparativos para se festejar dignamente Santo Antonio de Lisboa, padroeiro da cidade, apezar dos italianos teimarem em o chamar Santo Antonio de Padua. Elle é com tudo, bom portuguez, visto que nasceu em Lisboa em 1195.

Quantos engraçados altares levantados pelas crianças, junto a todas as portas da rua! E' isto tambem um protexto para perseguirem os transuentos, de bandeja na mão, pedindo cinco réis que são mais tarde gas-

tos em guloseimas. Mas o engraçado é observar as raparigas! A verem qual d'ellas porá mais flores aos pés da santa imagem.

E' que este bom Santo Antonio casa as raparigas portuguezas com os seus namorados.

N'um quarto forrado de azul, duas meniinas conversam, estendendo uma toalha, de uma brancura immaculada sobre a commoda que iam transformar em altar.

—Foste muito amavel em vir passar estes dias de festa comigo, minha querida Maria, dizia uma d'ellas á companheira.

—O sacrificio não é grande, Antonia, aborreço-me tanto na minha provincia que é uma verdadeira felicidade em te vir abraçar e festejar os teus dezoito annos.

—E' a primeira vez que meu

pai recebe, depois da morte da minha pobre mãe.

—Que pena que ella não esja aqui para te ver hoje!

Antonia suspirou, apontando para o céu!

—Olha como o nosso altar vai ficar bonito! exclamou Maria para abafar a tristeza de sua amiga. Dá-me as vellas e o Santo Antonio.

Antonia sahiu e entrou d'ahi a pedaço trazendo uma magnifica estatueta de barro, representando Santo Antonio, com o menino Jesus ao collo.

—Como elle é bonito!

—E' uma surpresa do papá; trouxe-m'a hontem.

—Agora é preciso allumiar-lhe, rodear de flores este quirido santo, para que nos case ainda este anno. Já fizeste a tua escolha, pequena? Qual é o eleito da tua alma.

(Continua)

legislar e providenciar sobre todos os assumptos que interessarem o partido, guardando cautelosamente as normas do systema republicana federativo.

DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º. O Poder Executivo será delegado á um cidadão eleito pelo Congresso por maioria de votos presentes em escrutinio secreto.

Os delegados parochiaes serão de livre nomeação.

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo :

§ 1º. Executar as leis e disposições do Congresso, explicando-as e regulamentando-as quando necessario julgar.

§ 2º. Convocar extraordinariamente o Congresso, tomar as providencias urgentes durante os intervallos das sessões d'este e manter a correspondencia com todos os nucleos do Municipio e do Paiz.

§ 3º. Convocar annualmente o Congresso e se este não se reunir por primeira convocação no dia marcado em lei, ou por segunda convocação em dia por elle designado, entende-se que os novos eleitos prolongam os poderes do Poder Executivo, até a effectiva rennião do Congresso que se realisar.

§ 4º. Proclamar os candidatos á Assembléa Geral, a Camara Municipal e ao Juizado de Paz de accordo com as disposições sobre o assumpto.

§ 5º. Intervir na orientação da folha do partido, se a houver, com o fim de mantel-a sempre de accordo com as idéas já acceitas pelo Congrso e diliberações deste.

§ 6º. Arrecadar as contribui-

ções dos alistados, marcadas em lei e attender as despezas geraes do partido, incluindo o respectivo balanço no seu relatorio annual ao Congresso.

Art. 10º. Installado o Congresso, em cada uma de suas sessões periodicas, o Poder Executivo apresentará um relatorio do movimento geral do partido no Municipio Neutro, referindo-se o quanto possivel ao do paiz inteiro, assim como dará no mesmo relatorio conta exacta dos seus trabalhos.

Art. 11. O Chefa do Poder Executivo tem assento no Congresso em cujas discussões poderá tomar parte.

Art. 12. A autoridade do Poder Executivo cessa logo que se installa o Congresso devendo este effectuar immediatamente a eleição do Chefe do mesmo Poderna sua primeira sessão ordinaria.

Art. 13. E' reeligivel o Chefe do Poder Executivo, sendo, porem, a sua função incompativel com as de membro do Congresso Legislativo.

Art. 14. No caso de impedimento temporario do Chefe do Poder Executivo, será elle substituido pelo Presidente do Congresso e no caso de vaga, por morte, renuncia ou inhabilitação, será pelo mesmo Presidente substituido, até que o Congresso, sob sua immediata convocação, se reuna para provar o cargo.

(Continua)

GAZETILHA

Dizia-se hontem...

...Que o contrabandista Estevão da Cunha se vira azul para, em Santos, passar o contrabando, que d'aqui levava.

...Que de volta, ao entregar-lhe o *Independente* exclamara : «lefa esse tiaplo que fem só fallanto de minha sócra e que teu-me trabalhe ne Sante.»

...Que a jente do sitio, ao lerem o *Independente*, exclamam: viva o jornal que esmaga os nossos sanguissugas.

...Que o pé de pombo, cada vez se vai chegando mais ao rego.

...Que se tem queixado amargamente de o Delegado e o grão Macuco lhe passaram a perna, quando o levaram a assignar um documento contra o distincto Sr. Dr. Antero.

...Que de todos os papeis ridiculos, que tem feito em sua vida, nenhum lhe custou tanto como quando fez o papel de Judas, trahindo o seu amigo.

...Que se cae em fiar-se no Zé Gome, lá ia elle gastar em vão o seu latim contra o *Independente* por ter-lhe chamado um dos mais acreditados tractantes desta praça.

...Que os advogados da cidade foram que o tiraram disso, emquanto Zé Gome o illudia e accoroçoava, para papar-lhe o cobre.

...Que este nosso pé de pombo, falta muito pouco para ser até nosso amigo.

...Que esta transformação é devida aos salutarees conselhos de sua virtuosa esposa, muito digna e uma das mais illustradas, e exemplares professoras da Proviucia.

...Que já confessou e reconhece que realmente Zé Gome e Macuco, tem um rabo bastante comprido, que ainda o *Independente* não diz tudo».

...Que de todos quanto o *Independente* tem mimoseado com

seus elogios revirados, o pé de pombo é quem tem levado a cousa mais *flauteada*.

...Que o rei Macuco chegara-lhe a coragem para asseverar ao Sr. Dr. Juiz de Direito que deve 30 votos conservadores ao Conselheiro Silveira de Souza, entre os quaes la fora tambem o do *Independente*.

...Que o bocca negra, se não é o Sr. Brazil, mordida no proprio irmão; valeu a este pegar d'uma cadeira, para o fazer esconder o rabo entre pernas, acachar a orelha e raspar-se.

...Que o farello na casa do Barthem Junior, deixou de ter grande saída, desde que o bocca negra negou o coxo.

...Que o Zê Gome até ao seu proprio comp^o. Malheiros está trahindo na questão em que é seu advogado.

...Que de dia bota a livraria a baxo em favor do seu consteuinte e de noite fecha-se no escriptorio com a parte adversa, ensaiando, para a audiencia seguinte, e como deve ensaiar as testemunhas.

...Que em cartorio estão uns autos de inventario, onde elle figura ao mesmo tempo como advogado em favor do monte e em favor dos herdeiros.

...Que em breve tudo isto sahe em pratos limpos, estampado no *Independente*.

...Que este *impafio* é um tite-re nas mãos do Macuco para fazer tudo que este manda seja direito seja torto.

...Que agora a questão da Camarilha versa sobre um pobre colono a quem juraram tirar a a pelle, multando traioeira e arditosamente.

...Que bocca negra e Gome são os dois principaes candilhos do Sr Macuco, para tudo que é cachorrada, de perseguir vingiar e proteger injustamente.

Tem sido mui mal recebida a noticia, que voga, de ser o Sr. Fernando Hakrat o candidato indicado pelo partido conservador para representar na Camara temporaria este primeiro districto. Não é que elle seja mau moço; porem não tem, nem as minimas habilitações. Temos ouvido a muitos conservadores, que não votam em S. S^a. por cousa alguma.

No dia 14 do corrente, foi condemnado a 6 mezas de prisão, cem mil réis de multa, costas etc. to infeliz Luiz Antonio Melto, vulgo Luiz Laurean, por uma luminosa sentença em questões de terras entre este e o Sr. João Pereira Malheiros. Engraçado foi que o Sr. Macuco, procurador do condemnado, apenas ouviu ler a sentença, correu a casa do advogado e procurador do autor, o Gomes fazendo-lhe estas textuas palavras: então não sabe que *levamos* pela frente com uma sentença condemnatoria? Note-se que Gomes não só é advogado do Malheiros, mas alem disso é seu procurador e compadre: no entanto, é a elle que Macuco corre a dizer: *levamos* com uma sentença contra! E' ou não um infame o advogado que assim trahê a seu consteuinte?

SECÇÃO LIVRE

Para deputado geral por esta Provincia o Sr. *Fernandinho ou o Sete Peccados*.

O JOAQUIM COLLETT

ANNUNCIOS

João Pedro Stail, faz publico que tendo sido citado pela extincta firma Faria & Malheiros convida a todos os seus credores para entrarem em rateio e receberem em pagamento os poucos bens que pos-ue.

Tijucas, 17 de Outubro de 86

PROVISÕES

Acha-se de novo jurisdiccio-nado para as Parochias de S. Sebastião d'esta Villa, S. João Baptista e Porto Bello o vigario P^o. Cruz.

Cera de Joinville

Superior

vende-se na casa do Barthem Junior á 1\$200 a libra.

KEROZENE SUPERIOR

Vende-se na casa do Barthem Junior a 160 rs. o quartilho

Despacho maritimo

Vende-se na typographia do «Independente».

TYP. D' «O INDEPENDENTE»